

## 澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL  
DE MACAU

## 第 4/2025 號行政命令

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條（四）項規定的職權，並根據八月十一日第85/84/M號法令《澳門公共行政組織結構大綱》第三條的規定，發佈本行政命令。

獨一條  
授權

一、授予運輸工務司司長譚偉文一切所需權力，以便代表澳門特別行政區政府簽署《粵港澳高速客船補充技術要求》合作安排。

二、運輸工務司司長可將上款所授予的權力轉授。

二零二五年一月二十三日

命令公佈。

行政長官 岑浩輝

## Ordem Executiva n.º 4/2025

Usando da faculdade conferida pela alínea 4) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 85/84/M, de 11 de Agosto (Bases gerais da estrutura orgânica da Administração Pública de Macau), o Chefe do Executivo manda publicar a presente ordem executiva:

Artigo único

## Delegação de poderes

1. São delegados no Secretário para os Transportes e Obras Públicas, Tam Vai Man, todos os poderes necessários para assinar, em representação do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, o Acordo de Cooperação sobre «Normas Técnicas Complementares para as Embarcações de Passageiros de Alta Velocidade de Guangdong, Hong Kong e Macau».

2. O Secretário para os Transportes e Obras Públicas pode subdelegar os poderes conferidos no número anterior.

23 de Janeiro de 2025.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

## 經濟財政司司長辦公室

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA  
E FINANÇAS

## 第 16/2025 號經濟財政司司長批示

Despacho do Secretário para a Economia  
e Finanças n.º 16/2025

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據經第12/2003號法律〈修改《職業稅規章》和《所得補充稅規章》〉修改、經第267/2003號行政長官批示重新公布的二月二十五日第2/78/M號法律核准的《職業稅規章》第十條及第九十四條，及第92/2024號行政命令第一款的規定，作出本批示：

一、延長須根據《職業稅規章》第十條規定提交的2024年度職業稅申報書（M/5式）的期限至二零二五年三月三十一日。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos das disposições dos artigos 10.º e 94.º do Regulamento do Imposto Profissional, aprovado pela Lei n.º 2/78/M, de 25 de Fevereiro, alterado pela Lei n.º 12/2003 (Altera o Regulamento do Imposto Profissional e o Regulamento do Imposto Complementar de Rendimentos) e republicado pelo Despacho do Chefe do Executivo n.º 267/2003, e do n.º 1 da Ordem Executiva n.º 92/2024, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

1. É prolongado o prazo para a entrega da declaração de rendimento modelo M/5 do Imposto Profissional para o exercício de 2024, devida e prevista no artigo 10.º do Regulamento do Imposto Profissional, até 31 de Março de 2025.